



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

RESOLUÇÃO Nº 091 DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

Dispõe sobre alteração da resolução 085 de 05 de janeiro 2015 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal,

Faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A organização administrativa da Câmara Municipal compõe-se da seguinte estrutura e unidades:

I – Órgãos, serviços e atividades vinculados diretamente ao quadro administrativo da Câmara Municipal de Parnaíba:

- 1 - Diretoria do Gabinete da Presidência
- 2 – Controladoria
- 3 - Assessoria Jurídica
- 4 - Assessoria de Comunicação
- 5 - Diretoria Geral
- 6 – Diretoria Administrativa

II – Cargos vinculados a Chefia do Gabinete da Presidência:

- 1 – Diretor de Gabinete da Presidência
- 2 – Assessor Operacional
- 3 – Assessor Especial da Presidência

III – Cargos vinculados a Controladoria:

- 1 – Controlador interno

IV – Cargos vinculados a Assessoria de Comunicação:

- 1 – Diretor de Comunicação
- 2 – Diretor de Cerimonial
- 3 – Gerente de Divulgação
- 4 – Gerente de Cerimonial

V – Cargos vinculados a Diretoria Geral;

- 1 – Diretor Geral
- 2 – Diretor Contábil e Financeiro
- 3 – Chefe de Tesouraria

VI – Cargos vinculados a Diretoria Administrativa:

- 1 – Diretor Administrativo
- 2 – Diretor de Manutenção
- 3 – Gerente de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL
PARNAÍBA - PIAUÍ
CNPJ. 14.396.234/0001-04

- 4 – Gerente Administrativo
- 5 – Gerente de Patrimônio
- 6 – Chefe de expedição de documentos e arquivos
- 7 – Chefe de almoxarifado
- 8 – Assistente administrativo
- 9 – Ouvidor
- 10 – Operacional administrativo I
- 11 – Operacional administrativo II
- 12 – Técnico em informática
- 13 – Vigilante
- 14 – Auxiliar de serviços gerais
- 15 – Operador administrativo

Art. 2º. O Gabinete de cada Vereador contará com os seguintes cargos em sua estrutura:

- 1 – Diretor de Gabinete
- 2 – Diretor Adjunto de Gabinete
- 3 – Assessor Parlamentar
- 4 – Assistente de Gabinete
- 5 – Auxiliar de Gabinete
- 6 – Assessor Executivo

Art. 3º. Ficam criados os cargos conforme denominação, quantidade e remunerações estabelecidas no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo Único. Os ocupantes dos cargos da estrutura do Gabinete de Vereador serão nomeados pela Presidência da Câmara, mediante indicação de cada Vereador.

Art. 4º. As atribuições e competências de cada órgão, unidade e serviços criados por esta Resolução, bem como de seus titulares serão definidas e regulamentadas por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais e financeiros a partir de 02 de janeiro de 2017.

Parnaíba (PI), 05 de janeiro de 2017

José Geraldo Alencar Filho
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba